



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

RELATÓRIO de INSPEÇÃO
UNIDADES PENAIS

Estado de PERNAMBUCO.

Conselheiros:
Bernardino Ovelar Arzamendia e
Maurício Kuehne

BRASILIA

MAIO – 2005.



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

03

Brasília, 16 de maio de 2005.

Senhor Presidente:

Senhores Conselheiros:

Aspectos Introdutórios:

Conforme menciona o *site* da **Secretaria Executiva de Ressocialização – SERES- do Estado de Pernambuco**, esta é "um dos órgãos operativos da **Secretaria de Defesa Social - SDS**, onde atualmente administra 6 (seis) gerências regionais prisionais, 17 (dezesete) estabelecimentos penais e 74 (setenta e quatro) cadeias públicas, totalizando uma população carcerária com mais de 14.000 reclusos".

E prossegue dizendo que:

" O objetivo é tratar e assistir o preso e o internado, prevenindo o crime e proporcionando-lhes a ressocialização e a integração à convivência em sociedade. Também constitui em proporcionar um sistema penitenciário moderno, o respeito à dignidade do homem, aos seus direitos individuais e coletivos.

Atualmente a função de Secretário Executivo da **SERES** é exercida pelo Cel. PMPE Josberto Rocha, que vem desenvolvendo esforços no sentido de uma melhor correspondência às ações propostas no âmbito do Governo Federal no tocante à política carcerária atualmente adotada, executando

medidas para a humanização dos estabelecimentos penais visando sempre a reabilitação do recluso".

Enumera as atribuições da Secretaria como se vê:

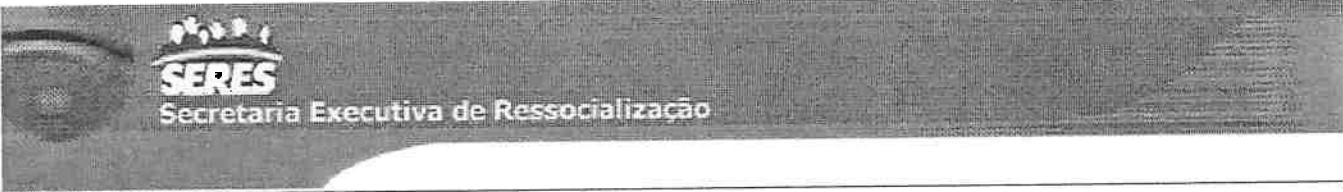
- 1) Execução da política estadual de assuntos penitenciários;
- 2) Organização, administração, coordenação, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos que a integram;
- 3) Realização de pesquisas criminológicas;
- 4) Assistência às famílias dos reclusos;
- 5) Classificação daqueles que são recolhidos aos estabelecimentos prisionais;
- 6) Emissão de pareceres acerca de livramento condicional, indulto e comutação de penas;
- 7) Qualificação profissional dos reclusos e o oferecimento de atividade laboral remunerado.

Outras informações obtidas permitem dizer que o quadro de defensores públicos é de 224, **mas não atendem os condenados definitivos.**

Apurou-se, também, a existência de legislação específica relacionada à Execução Penal, embora desatualizada, mas com Projeto em andamento, adaptando-a à Lei de Execução Penal. A respeito vide **Anexo 1.**

Na seqüência destacamos rápido histórico do Sistema Penitenciário do Estado, conforme divulgado em *site* próprio, para, em seguida tratarmos do Relatório propriamente dito, que se compõe de 3 partes, a saber: Parte I – Presídio Aníbal Bruno; Parte II – Colônia Penal Feminina do Recife e Parte III – Penitenciária Agro-Industrial – Itamaracá, constando os Anexos para eventuais consultas.

Vejamos:



SISTEMA PENITENCIÁRIO
ESTADO DE
PERNAMBUCO

No começo o Sistema Penitenciário tinha como escopo básico o agrupamento dos vários estabelecimentos penais existentes, completamente estanques e sem quaisquer direcionamentos definidos. Com o tempo foi-se desenvolvendo artifícios e instrumentos em prol da recuperação daqueles que transgrediram a lei. Uma das primeiras unidades prisionais foi a Penitenciária Agrícola de Itamaracá que foi inaugurada em 19 de outubro de 1940 abrigando sentenciados em regime aberto e semi-aberto. Com o decorrer do tempo criou-se a Vara Privativa das Execuções Penais, fato de grande significado para o sistema prisional.

A criação da Superintendência do Sistema Penitenciário do Estado (SUSIPE) deu-se através do Decreto-lei nº 299 de 19 de maio de 1970, que trouxe no seu bojo a sua estruturação.

Em 13 de março de 1971, foi publicado o Decreto nº 2.340, cujo conteúdo era o seu regulamento, onde fora definido sua finalidade, no artigo primeiro: " O Sistema Penitenciário do Estado de Pernambuco, integrado pelos órgãos diretamente relacionados com a execução penal do Estado, tem como finalidade uniformizar a política, as diretrizes técnicas e administrativas - e os procedimentos relativos à custódia, ao tratamento e ao treinamento dos sentenciados, bem como a guarda e administração dos estabelecimentos penais". É publicado ao lado desse o Decreto nº 2.341 (Regulamento

Penitenciário do Estado) que explicava as metas no âmbito administrativo dos estabelecimentos penais.

Como fatos notáveis e dignificantes do Sistema Penitenciário do Estado está a destruição da denominada Casa de detenção do Recife, no ano de 1973. A população carcerária aos poucos foi sendo transferida para a Penitenciária Agrícola de Itamaracá e Penitenciária Prof^o Barreto Campelo, devidamente ampliada, antes denominada Colônia Penal da Macaxeira.

Em 24 de julho de 1978 têm-se a Lei nº 7.698 (Código Penitenciário do Estado) que teve meta principal humanizar mais ainda o nosso regime penitenciário.

Nova estrutura organizacional teve a SUSIPE através do Decreto nº 7.420 de 31 de agosto de 1981, criando chefias de divisões e serviços. No quadro demonstrativo enviado em 13 de dezembro de 1985 (ofício nº 602) está a criação da Superintendência Adjunta, da Divisão de Psicologia, criação dos serviços de Nutrição, criação do Departamento de Administração e Casa do Albergado.

A Superintendência do Sistema Penitenciário - SUSIPE teve sua denominação alterada várias vezes quando, por exemplo, pelo Decreto nº 15.344, de 18 de outubro de 1991, foi intitulada Diretoria do Sistema Penitenciário, com a sigla DISIPE. Posteriormente, voltou a ser Superintendência do Sistema Penitenciário - SUSIPE e atualmente, com a Reforma do Estado, consubstanciada na Lei Complementar nº 049, de 31 de janeiro de 2003, pelo Decreto nº 25.287, de 10 de março de 2003 é **Secretaria Executiva de Ressocialização - SERES**, integrante da Secretaria de Defesa Social, após a Lei nº 12.559, de 13 de abril de 2004. A **SERES** tem a finalidade e competência de " controle e manutenção do sistema penitenciário do Estado de Pernambuco, mediante a guarda e administração dos estabelecimentos prisionais, buscando assim, a ressocialização do recluso".

Fonte: SERES

RELATÓRIO

PARTE I

1. Aproveitando a reunião realizada em Recife, nos dias 12 e 13 de abril deste ano (2005), os signatários deslocaram-se à cidade de Recife no dia 7, e nos dias 8 e 9 procederam a visitas de Inspeção a Unidades Penais, quais sejam: Presídio Aníbal Bruno; Colônia Feminina do Recife e Penitenciária Agro-Industrial São João.

2. Fomos recepcionados pelo Sargento Gilberto Rodrigues da Silva e motorista Antonio Carlos Florentino de Oliveira, ambos à disposição do Ministério Público do Estado de Pernambuco, os quais nos prestaram eficiente colaboração no desempenho dos misteres afetos, independente da cooperação prestada pela Polícia Federal, através de 4 agentes destacados para o ingresso nos Presídios. Naquela oportunidade, os signatários, responsáveis pela Inspeção das Unidades Prisionais no Estado referido, deslocaram-se, inicialmente, ao Presídio Aníbal Bruno, devido a inúmeras denúncias formuladas, cujas cópias nos foram remetidas pelo DEPEN. **(Em apenso – CNPCP – Denúncias)**. Pelo que se pode observar da leitura dos documentos em questão, todas as medidas foram determinadas visando à apuração dos fatos relatados. A constatação pessoal é retratada conforme segue.

3. Deve ser destacado, de início, que o Sistema Prisional de Pernambuco não difere da realidade brasileira. Estado com mais de 15.000 presos (mais de 60% provisórios – **Anexo 2**), conta com deficiências em todas as áreas, precipuamente as relacionadas às atividades desempenhadas pelos Técnicos, em número insuficiente **(Anexo 3)**, para o atendimento de todas as Unidades. No que concerne a agentes penitenciários e outros

funcionários, a carência também é demonstrada, e o faremos frente às Unidades Inspeccionadas.

4. Lamentável que o Governo Federal coopere para o quadro que se vê em todo o Brasil, devido aos cortes orçamentários. A notícia junta (**Anexo 4**) está a evidenciar que os recursos do FUNPEN para o corrente exercício, da ordem de 272 milhões, foram reduzidos para 140 milhões, verba insuficiente para atender, se fosse o caso, as necessidades do Estado inspeccionado.

5. Muito embora tais aspectos, informes do DEPEN (**Anexo 5**) permitem afirmar que o Estado de Pernambuco vem sendo bem aquinhado na distribuição de verbas desde a existência do FUNPEN, já tendo concluído 27 Projetos orçados em Cr\$ 23.893.672,48 e há a existência de outros 55 Projetos que dispenderão a soma de Cr\$ 35.859.453,17.

6. A Imprensa local deu o destaque devido às visitas, o que é demonstrado pelos jornais (**Anexo 6**). Muito embora todas as dificuldades, o Estado vem realizando interessantes Projetos, procurando ampliar os campos de trabalho, assim como planeja a instalação de um Museu Penitenciário, medida extremamente salutar, pois resgata o histórico do Sistema Penitenciário.

7. A Unidade primeira objeto de Inspeção (Aníbal Bruno) – dirigida pelo Maj. Evandro Carvalho Moura e Silva carece dos problemas que afligem o Sistema Penitenciário como um todo. **Entretanto, quer nos parecer possa o Estado de Pernambuco, em particular quanto às deficiências de pessoal, dar uma atenção mais acentuada, eis que o Presídio não conta com número adequado de funcionários a possibilitar atendimento mínimo, principalmente no que concerne à segurança, à parte jurídica e aspectos relacionados à saúde dos internos.**

8. Registre-se que não houve omissão de qualquer informe. O **Anexo 7** se refere aos detentos que morreram no ano de 2004, devido a cisões internas, assim como as apreensões de drogas, bebidas, celulares, armas, etc. denotando eficiência da administração, em que pese ser mínima frente ao universo de presos apresentado e o elevado número de visitas, principalmente aos domingos, atingindo em torno de 15.000 pessoas. Impossível, pois, seja efetivada vistoria minuciosa em todos os visitantes, máxime diante do diminuto número de agentes destacados para tal mister.

9. Durante a visita esteve presente o Dr. Flávio Augusto Fontes de Lima, Juiz de Direito da Vara de Execução de Penas Alternativas, o qual, também se colocou à disposição para outros eventuais informes, mesmo porque já respondeu pela Vara de Execuções Penais, em relação à qual a Unidade é jurisdicionada. Logrou-se obter, também Relatório das atividades do Juízo de Execuções Penais, com jurisdição sobre os Estabelecimentos inspecionados.

Ver Anexo 7.1.

10. Os dados da Unidade, conforme seguem bem dimensionam toda a problemática.

DADOS REGISTRADOS NO SITE:

PRESÍDIO PROFº ANÍBAL BRUNO - PPAB

Endereço: **Avenida Liberdade, s/n - Curado - Recife - PE - CEP: 50.920-310**

Gerente: **Maj. PMPE Evandro Carvalho Moura e Silva**

Recursos Humanos:

Agente penitenciário: 112 (dados fornecidos pela Direção: 75 agentes armados intramuros + 45 Policiais Militares)

Obs. Nossa: trabalham 15 agentes por turno, armados, situação esta preocupante;

Extra-quadro: 07

Assessor jurídico: 08 (Informes da Direção dão conta da existência de mais 7 advogados voluntários).

Técnico de nível superior: 12

Médico: 01

Agente de saúde: 06

Enfermeiro auxiliar: 01

Sexo: Masculino

Regime: Fechado

Capacidade carcerária: 1.448 detentos

População carcerária: 3.908 detentos (08/04/05) – Vide relação nominal no Anexo 7a.

Observações dos subscritores: A Unidade, sempre problemática, palco de rebeliões diversas, não registra tais incidentes há mais de 5(cinco) anos.

1. Em relação à população carcerária 410 desempenham atividades laborativas, sendo 201 remunerados pelo Estado na condição de concessionados. A população ociosa é pois de 3.500 homens em sua grande maioria constituída de presos provisórios.
2. Existe Conselho Disciplinar e a situação no Estado é regida por Estatuto Penitenciário, muito embora do ano de 1978. Há estudos em andamento para atualização.
3. A população prisional com atividades educacionais está em torno de 600 homens.
4. A alimentação é feita na própria Unidade contando com local adequado. Há, também, uma Padaria que fornece milhares de pães diariamente, suprindo todo o Presídio.
5. Quanto a transferências de presos para outras Unidades as informações são no sentido de que a VEP as autoriza, salvo em situações emergenciais, com imediata comunicação à autoridade judiciária competente.

11. Ao ensejo da visita, o Cel. Rivo Ribeiro Silva, Superintendente de Ressocialização e Atividades Prisionais nos acompanhou por todo o Presídio, e juntamente com o Major nominado, prestou as informações que eram solicitadas. Percorremos atentamente vários blocos; oficinas de trabalho, lazer, etc. tudo de forma a mais transparente, sem ocultação de qualquer local ou item. Também o Setor específico de Segurança da Unidade (módulo disciplinar) foi vistoriado. Ao final da tarde do primeiro dia de inspeção estivemos reunidos com autoridades ligadas à questão carcerária, tendo presente o Cel. Josberto Rocha Sobrinho, Secretário Executivo de Ressocialização, o qual, a exemplo do que já vinha ocorrendo, foi prestativo

quanto a informações complementares, reunindo toda sua equipe de auxiliares diretos.

12. O universo dos presos ali recolhidos (3908) à data referida, para um Presídio com capacidade de 1448 presos (o que já é totalmente não recomendado) bem demonstra os problemas operacionais, dificultando, senão inviabilizando a própria administração, no que concerne ao exercício de uma vigilância efetiva, a fim de se evitar as disputas internas de poder; tráfico de drogas; ingresso de bebidas e outras lamentáveis mazelas existentes. Verdadeiro comércio existe, desempenhado através de 76 (setenta e seis) pontos de venda de mercadorias diversas (cigarros, refrigerantes, comestíveis, alimentação, aluguel de televisão, etc.), valendo salientar que os presos pagam taxas à administração para a usufruição dos locais destinados ao comércio. A respeito **Anexo 8**. Tal aspecto, conquanto existente há vários anos no Estado, conforme informações recebidas, ensejam problemas diversos tais como o ingresso de mercadorias proibidas (bebidas, drogas, etc.). É prática usual, ostentando muitos deles a condição de concessionados, com direito, inclusive à remição da pena. A cobrança de taxas foi objeto de recente fiscalização por parte do Tribunal de Contas e não é ignorada por nenhum segmento, sendo divulgados os valores cobrados, cuja receita é destinada à administração para as necessidades urgentes. Tal prática, a nosso sentir, é ilegal.

13. Registre-se, ademais, a figura do chaveiro, vale dizer, um preso que é responsável por determinada galeria ou ala da Unidade, determinando o recolhimento e a saída de seus *colegas de infortúnio*. Estes existem em número de 32, e informes recebidos de alguns presos dão ensejo à afirmação de que determinadas "celas" são objeto de comércio, prática, assim, totalmente inadequada.

14. Para o número de presos no local, a proporção existente em relação àqueles que desempenham atividades laborativas e educacionais é ínfima, fatores estes preocupantes.

15. Quanto ao aspecto geral da construção, nenhuma nota digna de registro, na medida em que a Direção está atenta aos eventuais problemas que surgem.

PARTE II

A segunda Unidade visitada foi a que segue. Embora sem o caráter de uma Inspeção pormenorizada, permitimo-nos, contudo, a realizá-la, contando, de igual forma com a máxima colaboração por parte das autoridades responsáveis. Destacamos os dados constantes dos informes oficiais, inserindo algumas observações.

COLÔNIA PENAL FEMININA DO RECIFE

Endereço: Rua do Bom Pastor, 1407 - Engenho do Meio - Recife-PE

CEP: 50.670-260

Gerente: Ana Maria Oliveira de Moura (Defensora Pública)

Recursos Humanos:

Agentes penitenciários: 58

Extra-quadro: 10

Assessor jurídico: 02

Técnico de nível superior: 07

Médico: 02

Agente de saúde: 03

Auxiliar de enfermagem: 01

Sexo: Feminino

Regime: Fechado / Semi-aberto

Capacidade carcerária: 154 detentas

População carcerária: 342 detentas (08/04/05)

Visitas:

Visita geral: Todos os domingos.

Entrada: 9:00/12:00h e 14:00/16:00h; Saída: até às 17:00h.

Encontro conjugal: Todas às quartas-feiras.

Entrada: 8:00/12:00h e 13:00/14:00h; Saída: até às 17:00h.

Pernoite: Um sábado sim, outro não.

Entrada: 8:00/12:00h e 13:00/17:00h; Saída: até às 17:00h.

Geral: Todos os domingos.

Entrada: 8:00/12:00h e 13:00/14:00h; Saída: até às 17:00h.

Observações:

1. A Direção da Unidade está entregue à pessoa comprometida com a questão carcerária. Procura desenvolver atividades para todas as internas, encontrando obstáculos, contudo, no diminuto espaço que dispõe. Mesmo assim há 13 Empresas conveniadas para a realização de trabalhos diversos, valendo destacar que as togas e becas da Magistratura e do Ministério Público são confeccionadas na Penitenciária, além de jalecos e indumentárias diversas para unidades hospitalares.

2. Outros campos de trabalho como manutenção e limpeza, cozinha, padaria, etc. propiciam atividades laborativas, senão a todas as internas, ao maior número possível. O índice de aproveitamento da mão de obra é alentador, frente à realidade nacional: mais de 50%. **Vide reportagens – Anexo 9 e mapa do mês de março de 2005.**

3. Escola dotada das condições necessárias e é conduzida de forma a propiciar a assistência educacional e profissional conforme preconizado na LEP.

4. Existência de cantina – **Vide Anexo 10.**

5. As condições estruturais da Unidade, entretanto, carecem de ampliação ou mudança de local. O tempo de permanência dos presos provisórios ultrapassa o limite da razoabilidade, infelizmente uma constante em todo o Brasil. Verificou-se

algumas situações de internas carentes de atendimento médico, situações alertadas à Direção que informava quanto às medidas que já haviam sido determinadas.

6, Situação não recomendada é a presença de agentes masculinos, os quais, inclusive andam armados.

6.1. A proporção funcionários x presos está equivocada

7. No setor disciplinar (castigo) houve informações de que a permanência, às vezes, ultrapassa o limite legal, fato levado ao conhecimento da Direção. O espaço reservado às sanções disciplinares é diminuto, daí porque se reclama, também, o equacionamento.

8. Procedimentos administrativos revelando interesse da Direção em solver questões do dia a dia da Unidade, (**Ver Anexos 11**), além do Relatório da Unidade relativo ao exercício de 2004, permitem dizer do empenho dedicado.

PARTE III

Na seqüência e pelo fato de que a Unidade a seguir foi palco de recente rebelião, deslocamo-nos à mesma, senão com o propósito de inspeção geral, ao menos uma visita. Os dados obtidos são os que seguem, extraídos do site da SERES, e consta, ao final, quadro fornecido pela Unidade, além das observações que se efetiva.

PENITENCIÁRIA AGRO INDUSTRIAL – Itamaracá.

Endereço: Engenho São João, s/n - Itamaracá – PE - CEP: 50.920-310

Gerente: Cláudia Maria da Silva

Recursos Humanos:

Agente penitenciário: 48

Extra-quadro: 02

Auxiliar administrativo: 01

Assessor jurídico: 03

Técnico de nível superior: 07

Médico: 02

Agente de saúde: 06
Enfermeiro auxiliar: 01
Sexo: Masculino
Regime: Semi-aberto
Capacidade carcerária: 532 detentos
População carcerária: 405 detentos (08/04/05)
Visitas:
Pernoite: Um sábado sim, outro não.
Entrada: 8:00/16h; Saída: até às 18:00h.
Visita geral: Todos os domingos.
Entrada: 8:00/16:00h; Saída: até às 18:00h.

Observações:

1. Unidade que deve propiciar mais condições de trabalho; a ociosidade é injustificável;
2. Administração consciente da realidade e das falhas existentes;
3. Recente rebelião (janeiro de 2005) propicia visão da unidade extremamente carente de infraestrutura adequada como: esgoto a céu aberto; umidade; mato crescido; telhas quebradas; pintura péssima.
4. Obras em andamento, antevendo-se em curto prazo, ao menos, mudança na aparência do local.

Eram os registros que os subscritores entendem pertinente. Assim, submetido este relato à apreciação deste Colendo Conselho, opina-se, após sua aprovação, pela remessa de cópia ao DEPEN/MJ e às autoridades e órgãos diversos do Estado de Pernambuco aos quais está afeta a questão carcerária, assim como ao Ministério Público e Poder Judiciário.



Maurício Kuehne

Conselheiro



Bernardino Arzamendia

Conselheiro



GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL - SDS
SECRETARIA EXECUTIVA DE RESSOCIALIZAÇÃO-SERES
SUPERINTENDÊNCIA DE RESSOCIALIZAÇÃO E ATIVIDADES PRISIONAIS
PENITENCIÁRIA AGRO-INDUSTRIAL SÃO JOÃO - PAISJ



PENITENCIÁRIA AGRO-INDUSTRIAL SÃO JOÃO
Gerente Executiva - AFSP Cláudia Maria da Silva

BREVE HISTÓRICO

Inaugurada em 19 de Outubro de 1940 no Governo de Agamenon Magalhães e seu primeiro Diretor foi o Agrônomo Francisco Sabino da Silva.

Unidade Prisional de **Regime Semi-Aberto**

Localizada no Engenho São João, S/N. Itamaracá.

Edificada em terreno irregular com Área Total 23.683,50 M².

Área Construída: 10.528,735 M²

Área Coberta: 8.862,995 M²

Capacidade para **532 detentos**

Totalidade atual em 09/04/2005: 400 detentos

Funcionários lotados: **62** distribuídos da seguinte forma:

43 Agentes de Segurança Penitenciária (ASP's)

14 Técnicos contratados (advogados, assistentes sociais, psicólogas, médica, enfermeira e auxiliares de enfermagem)

05 Auxiliares administrativos à disposição desta U.P. oriundos de outros órgãos.

DISTRIBUIÇÃO DOS AGENTES PENITENCIÁRIOS POR PLANTÃO

Plantonistas: 29 distribuídos em 05 plantões de 24 Horas, sendo 03 agentes femininas.

Diaristas: 14 distribuídos nos setores

Proporção funcionários X presos = 01 agente para cada 67 presos

SETORES EXISTENTES

Serviço Social (03 Assistentes Sociais)

Psicologia (03 psicólogas)

Setor Jurídico (03 Advogados)

Setor Penal (04 Funcionários)

Setor Pessoal (01 Funcionário)

Setor de Movimentação e Saída (01 Funcionário)

Setor Administrativo (01 Funcionário)

Setor de Laborterapia (02 Funcionários)

Setor de Segurança (03 Funcionários)

Setor de Almoxarifado (01 Funcionário)

Setor de Saúde (02 Médicos, 01 Dentista, 01 Enfermeira, 05 Auxiliares de Enfermagem)

Setor Educacional (02 Professoras)

PRESOS CONCESSIONADOS

Interno: 104
Produção: 26
Externo Setor Público:22
Setor Privado:21
Cantina: 02
Total: 175

ATIVIDADES DESENVOLVIDAS

- ✓ **LABORTERAPIA:** Os presos exercem diversas atividades, dentre elas, Padaria, Rancho, Manutenção e Conservação, Hidráulica, Eletricidade, Agricultura, Pecuária, Auxiliar Administrativo, etc...
- ✓ **ESCOLA:** Funciona apenas o Ensino Fundamental no horário diurno com uma Turma de 21 (vinte e um) Alunos matriculados.
- ✓ **ARTESANATO:** C/Palitos de Picolé, C/Plásticos, C/Jornais, C/ Casca de Cajá, Bolsas de Jeans, Molduras, Tapetes, Rede de Pesca, Fuxico, Macramê, Cinzeiro.
- ✓ **CANTINA:** Existe apenas uma Cantina administrada por 01 (um) preso com recursos próprios e contribuindo com a U.P. sempre que solicitada alguma ajuda para atender as necessidades dos presos.
- ✓ **GALEÃO DE TRABALHO:** Existem três, porém ainda não estão desenvolvendo nenhuma atividade Industrial.

ATIVIDADES DE LAZER

- ✓ **Futebol**
- ✓ **Academia**

SITUAÇÃO ATUAL DA U.P.

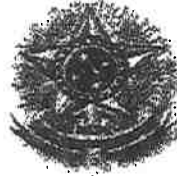
- ✓ A Unidade vem passando por reforma na sua estrutura física com finalidade de torna-se Regime Fechado com capacidade para 1.000 (mil) detentos.
- ✓ Atualmente vem enfrentando muitas adversidades, principalmente na Área Administrativa, pois recentemente passou por uma Rebelião, onde todos os setores sofreram atos de vandalismo com suas estruturas e equipamentos totalmente danificados.
- ✓ A sala que está temporariamente funcionando a Gerência, também comporta os setores: Administrativo, Segurança, Laborterapia, Movimentação e Saída, Fotografia.
- ✓ O Pavilhão de Isolamento encontra-se em péssimas condições apresentando vazamento, falta de iluminação e entupimento.

ANDAMENTO DA OBRA

- Execução do reboco do muro em toda extensão (área externa e interna).
- Reforma e Ampliação da Permanência com construção de muro e colocação de grades.
- O Módulo Administrativo apresenta déficit de obra concluída.
- Andamento da Cerca de Alambrado para impedir que os presos alcancem o muro mais rapidamente.

ROTINA CARCERÁRIA

- **Visita Familiar:** Sábado e Domingo de 08:00 às 15:00 horas.
- **Encontro Conjugal:** Sábado e Domingo de 08:00 às 08:00 horas da Segunda-Feira.
- **Visita Familiar Autorizada pelo Juiz de Execuções Penais:** Distribuída da seguinte forma:
 - ✓ A Primeira Saída Mensal sem Pernoite
 - ✓ As Cinco Saídas (Mensal) com um Pernoite
 - ✓ Após Renovação com dois Pernoites



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
Ed. Sede - 3º andar - sala 303
(61) 429-3463 - cnpcp@mj.gov.br

Ofício nº 55/2005

Brasília, 16 de maio de 2005.

Exmo. Sr.
Dr. JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS
MD. Governador do Estado de Pernambuco
Palácio do Campo das Princesas
Recife-PE.
Assunto: **Solicitação**

Senhor Governador do Estado,

Conhecendo os integrantes deste Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária da conduta austera de V.Exa. com o trato da gestão pública, após este órgão colegiado ter aprovado o relatório da VISITA DE INSPEÇÃO NO PRESÍDIO PROFESSOR ANÍBAL BRUNO, nesse estado, realizada no mês de abril próximo passado, por representantes deste órgão, foi deliberado que cópia do relatório deveria ser remetida diretamente a V.Exa., informando-lhe das graves irregularidades ali detectadas.

Na oportunidade, apresento a V.Exa. os protestos do mais elevado apreço.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CNPCP



Ministério da Justiça

CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E
PENITENCIÁRIA

Ofício nº 55 /2005

Brasília, 16 de maio de 2005.

Exmº Senhor
Dr. **JARBAS DE ANDRADE VASCONCELOS**
DD. Governador do Estado de Pernambuco
Recife - PE

Assunto: **Comunicação e Solicitação**

Senhor Governador,

Após leitura e aprovação do relatório relacionado à inspeção realizada no Estado de Pernambuco, deliberou o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária que a questão relacionada ao Presídio Aníbal Bruno, dadas as flagrantes ilegalidades que ali ocorrem, deve ser encaminhada a Vossa Excelência para as determinações cabíveis, visando coibi-las.

Cabe-nos destacar que cópia deste expediente está sendo encaminhado ao Ministro de Estado da Justiça, ao Diretor do DEPEN/MJ, a Defensoria Pública do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Ministério Público, ao Secretário de Estado de Direitos Humanos e ao Secretário de Estado de Defesa Social.

Na oportunidade, apresento a V.Exa. os protestos do mais elevado apreço.

Atenciosamente,

ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CNPCP



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

Mem. 23/CNPCP

Brasília, 20 de maio de 2005.

Do: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
Para: Exmº Dr. MÁRCIO THOMAZ BASTOS
DD. Ministro da Justiça

Ref.: Comunicação e Solicitação

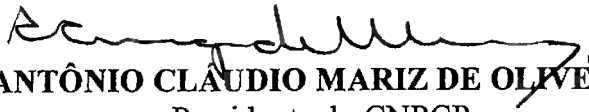
Senhor Ministro,

Após leitura e aprovação do relatório relacionado à inspeção realizada no Estado de Pernambuco, deliberou o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária que a questão relacionada ao Presídio Aníbal Bruno, dadas as flagrantes ilegalidades que ali ocorrem, deve ser encaminhada a Vossa Excelência para as determinações cabíveis, visando coibi-las.

Cabe-nos destacar que cópia deste expediente está sendo encaminhado ao Diretor do DEPEN/MJ, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, à Defensoria Pública do Estado, ao Juiz Corregedor do Tribunal de Justiça do Estado, ao Ministério Público do Estado e ao Secretário de Estado de Defesa Social.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. os protestos do mais elevado apreço.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CNPCP



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA CRIMINAL E PENITENCIÁRIA

Mem. 24/CNPCP

Brasília, 20 de maio de 2005.

Do: Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
Para: Ilmo^o Dr. **CLAYTON ALFREDO NUNES**
Diretor do DEPEN/MJ

Ref.: Comunicação e Solicitação


Senhor Diretor,

Após leitura e aprovação do relatório relacionado à inspeção realizada no Estado de Pernambuco, deliberou o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária que a questão relacionada ao Presídio Aníbal Bruno, dadas as flagrantes ilegalidades que ali ocorrem, deve ser encaminhada a Vossa Excelência para as determinações cabíveis, visando coibi-las.

Cabe-nos destacar que cópia deste expediente está sendo encaminhado ao Ministro de Estado da Justiça, ao Governador do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, à Defensoria Pública do Estado, ao Juiz Corregedor do Tribunal de Justiça do Estado, ao Ministério Público do Estado e ao Secretário de Estado de Defesa Social.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. os protestos do mais elevado apreço.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CNPCP



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
Ed. Sede – 3º andar – sala 303
(61) 429-3463 – cnpcp@mj.gov.br

Ofício nº 62/2005

Brasília, 20 de maio de 2005.

Exma. Senhora

DRA MARIA DAS DÔRES BATISTA CANTO DE SOUZA

Defensora Pública Geral do Estado

Recife – PE

50.070-030

Assunto: **Comunicação e Solicitação**


Senhora Defensora Pública Geral,

Após leitura e aprovação do relatório relacionado à inspeção realizada no Estado de Pernambuco, deliberou o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária que a questão relacionada ao Presídio Aníbal Bruno, dadas as flagrantes ilegalidades que ali ocorrem, deve ser encaminhada a Vossa Excelência para as determinações cabíveis, visando coibi-las.

Cabe-nos destacar que cópia deste expediente está sendo encaminhado ao Ministro de Estado da Justiça, ao Diretor do DEPEN/MJ, ao Governador do Estado, Juiz Corregedor do Tribunal de Justiça do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Corregedor Geral do Tribunal de Justiça do Estado, ao Ministério Público do Estado, ao Secretário de Cidadania e Justiça do Estado e ao Secretário de Estado de Defesa Social.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. os protestos do mais elevado apreço.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CNPCP



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
Ed. Sede – 3º andar – sala 303
(61) 429-3463 – cnpcp@mj.gov.br

Ofício nº 59/2005

Brasília, 20 de maio de 2005.

Exmo. Senhor
DD. JOSÉ ANTÔNIO MACEDO MALTA
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
Recife - PE 50010-040

Assunto: **Comunicação e Solicitação**


Senhor Presidente,

Após leitura e aprovação do relatório relacionado à inspeção realizada no Estado de Pernambuco, deliberou o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária que a questão relacionada ao Presídio Aníbal Bruno, dadas as flagrantes ilegalidades que ali ocorrem, deve ser encaminhada a Vossa Excelência para as determinações cabíveis, visando coibi-las.

Cabe-nos destacar que cópia deste expediente está sendo encaminhado ao Ministro de Estado da Justiça, ao Diretor do DEPEN/MJ, ao Governador do Estado, à Defensoria Pública do Estado, Juiz Corregedor do Tribunal de Justiça do Estado, ao Ministério Público do Estado e ao Secretário de Estado de Defesa Social.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. os protestos do mais elevado apreço.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CNPCP



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA
Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária
Ed. Sede – 3º andar – sala 303
(61) 429-3463 – cnpcp@mj.gov.br

Ofício nº 58/2005

Brasília, 20 de maio de 2005.

Exmo. Senhor
DR. FRANCISCO SALES DE ALBUQUERQUE
Procurador Geral de Justiça do Estado
Recife - PE 50010-240

Assunto: **Comunicação e Solicitação**

Senhor Procurador Geral,

Após leitura e aprovação do relatório relacionado à inspeção realizada no Estado de Pernambuco, deliberou o Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária que a questão relacionada ao Presídio Aníbal Bruno, dadas as flagrantes ilegalidades que ali ocorrem, deve ser encaminhada a Vossa Excelência para as determinações cabíveis, visando coibi-las.

Cabe-nos destacar que cópia deste expediente está sendo encaminhado ao Ministro de Estado da Justiça, ao Diretor do DEPEN/MJ, ao Governador do Estado, Defensoria Pública do Estado, ao Juiz Corregedor do Tribunal de Justiça do Estado, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado, ao Secretário de Cidadania e Justiça do Estado e ao Secretário de Estado de Defesa Social.

Na oportunidade, apresento a V. Exa. os protestos do mais elevado apreço.

Atenciosamente,


ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CNPCP



Estado de Pernambuco
SECRETARIA DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS

OF. SEJUDH N°0298/05– GS.

Recife, 15 de julho de 2005.

Senhor Presidente,

Cumprimentando V.Sa. acusamos o recebimento do ofício n°63, de 20/05/05, referente ao relatório da inspeção realizada em quatro Unidades Prisionais do Estado de Pernambuco por esse Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, apontando-se, no documento, diversas irregularidades no Presídio Professor Aníbal Bruno.

Esclarecemos que a administração penitenciária no Estado de Pernambuco está sob a responsabilidade da Secretaria Executiva de Ressocialização, órgão operativo da Secretaria de Defesa Social, cabendo a esta Secretaria de Justiça e Direitos Humanos garantir o cumprimento das responsabilidades do Estado na promoção e defesa dos Direitos Humanos e o acesso à justiça aos cidadãos. Empenhados em garantir os direitos da população reclusa, informamos que realizaremos reunião com o Conselho Penitenciário do Estado de Pernambuco com o propósito de encontrar soluções exequíveis e humanistas para o enfrentamento da questão.

Atenciosamente,



ELIAS GOMES

Secretário de Justiça e Direitos Humanos

Ilmo. Sr.

Dr. ANTONIO CARLOS MARIZ DE OLIVEIRA

Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária

Ministério da Justiça – Ed. Sede – 3° andar – sala 303

Brasília – DF.

(
(
)
)



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
1ª Vara Privativa das Execuções Penais do Estado

Av. Des. Guerra Barreto, s/nº - Fórum do Recife.

Ilha Joana Bezerra - Cep 50090-700- Recife - PE

Fone: 081-3412.5173

E-mail: adeildonunes@uol.com.br

Ofício nº145/2005-GJ
Proc. 2005.0184.1614

Recife, 14 de Julho de 2005.

Excelentíssimo Senhor:

Com base no seu ofício nº 131/2005-AECGJ, de 07/06/05, comunico que instaurei procedimento administrativo, com a finalidade de apurar e decidir sobre o relatório da inspeção realizada no Presídio Professor Aníbal Bruno, pelos conselheiros Bernardino Ovelar Arzamendia e Maurício Kuehne.

Posteriormente, remeterei a Vossa Excelência inteiro teor da decisão final proferida por este Juízo.

Apresento a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,


JUIZ DE DIREITO

a) Adeildo Nunes

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
PRESIDENTE DO CONSELHO NACIONAL DE POLÍTICA
CRIMINAL E PENITENCIÁRIA
BRASÍLIA/DF.
NESTA



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Fórum Thomas de Aquino Cyrillo Wanderley
Av. Martins de Barros nº 593- 6º andar- RECIFE- PE CEP 50.010.230
TELEFAX: (0xx81) 3419-3696
Email: mab@tjpe.gov.br

Ofício nº 162/2005- AECGJ

Recife, 3 de Agosto de 2005.

Senhor Presidente

Em atenção ao ofício nº 60/2005 – Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária, tenho a informar que encaminhei cópia do referido ofício, acompanhado do relatório de inspeção nas unidades prisionais do Estado de Pernambuco, com destaque para o Presídio Professor Aníbal Bruno, para o juiz da 1ª vara das execuções penais, o qual tomou a providência de instaurar o procedimento administrativo (processo nº 2005.0184.1614), conforme dá notícia o ofício cuja cópia segue anexa.

Atenciosamente,

MAURO ALENCAR DE BARROS
Juiz Assessor do Corregedor Geral da Justiça.

EXMO. SR.
Dr. ANTÔNIO CLÁUDIO MARIZ DE OLIVEIRA
Presidente do CNPCP
Ministério da Justiça
Ed. Sede – 3º andar – sala 303
Brasília/DF



Corregedoria Geral da Justiça
Recebi, às 16:30 horas
Em, 27/07/2005
F. bins

PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
1ª Vara Privativa das Execuções Penais do Estado
Av. Des. Guerra Barreto, s/nº - Fórum do Recife.
Ilha Joana Bezerra - Cep 50090-700- Recife - PE
Fone: 081-3412.5173
E-mail: adeildonunes@uol.com.br

Ofício nº144/2005-GJ
Proc. 2005.0184.1614

Recife, 14 de Julho de 2005.

Excelentíssimo Senhor:

Em atenção ofício nº 131/2005-AECGJ, de 07/06/05, comunico que instaurei procedimento administrativo (Processo nº 2005.0184.1614), em relação aos fatos narrados no relatório do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.

Tão logo haja decisão judicial a respeito da matéria, comunicarei a Vossa Excelência.

Apresento a Vossa Excelência, protestos de consideração e apreço.

Atenciosamente,

JUIZ DE DIREITO

a) Adeildo Nunes

EXCELENTÍSSIMO SENHOR
JUIZ ASSESSOR DO CORREGEDOR GERAL DE JUSTIÇA
DR. MAURO ALENCAR DE BARROS
NESTA

ATT: JANE

F. 24212070



ESTADO DE PERNAMBUCO
PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA
Fórum Thomas de Aquino Cyrillo Wanderley
Av. Martins de Barros nº 593- 6º andar- RECIFE- PE CEP 50.010.230
TELEFAX: (0xx81) 3419.3696

Ofício nº 131/2005- AECGJ

Recife, 7 de junho de 2005.

Prezado Juiz

Sirvo-me do presente para encaminhar a V. Exa. cópia do ofício nº 60/2005, de 20.05.2005, oriundo do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária (CNPCCP), acompanhado do relatório de inspeção nas unidades prisionais do Estado de Pernambuco, com destaque para o Presídio Professor Anibal Bruno, pelo que solicito seja informado a esta Corregedoria Geral da Justiça as providências eventualmente adotadas, que estejam no âmbito de responsabilidade do Poder Judiciário.

Atenciosamente,


MAURO ALENCAR DE BARROS
Juiz Assessor do Corregedor Geral da Justiça.

EXMO. SR.
DR. ADEILDO NUNES
Juiz de Direito da 1ª Vara das Execuções Penais
NESTA

**SECRETARIA DE DEFESA SOCIAL
CONSELHO PENITENCIÁRIO
PERNAMBUCO**

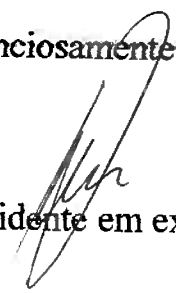
OFÍCIO DACOP N.º 900/05

Recife, 17 de novembro de 2005.

Senhor Presidente,

Sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência, Cópia do Relatório de Visita no Presídio Regional de Vitória de Santo Antão/PE, que foi realizada pelos Conselheiros Dr. José Joaquim de Almeida Neto e Dr. Ernani Lemos de Farias no dia 20 de outubro de 2005.

Atenciosamente,


Presidente em exercício

a) Dr. Romildo Ramos da Silva.

Exmo. Sr.

Dr. Antônio Cláudio Mariz de Oliveira.

MD. Presidente do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária.
Brasília - DF.

RELATÓRIO DE VISITA DE INSPEÇÃO AO PRESÍDIO REGIONAL DE VITÓRIA EM 20 DE OUTUBRO DE 2005

Designados pelo CONSELHO PENITENCIÁRIO DE PE, os CONSELHEIROS JOSÉ JOAQUIM DE ALMEIDA NETO e ERNANI LEMOS DE FARIAS viajaram até a cidade de Vitória de Santo Antão, com a finalidade de inspecionar a unidade prisional daquele Município, distante 50 Km do Recife.

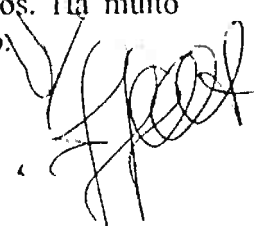
Antes de 8:30h da manhã chegamos ao nosso destino, onde fomos recebidos pelo chefe da segurança, ASP ADRIANO JULIÃO AZEVEDO e pelo supervisor, JOSÉ CARLOS FRAZÃO. O Diretor, ASP CÉLIO MAURO BRASILEIRO DA SILVA, encontrava-se realizando serviços externos, motivo pelo qual, não tivemos oportunidade de conhecê-lo.

De qualquer forma, tanto o chefe da segurança como o supervisor, de forma muito ⁵⁰ lícita e demonstrando muito conhecimento de suas atividades, prestaram todas as informações necessárias ao desenvolvimento de nosso trabalho, inclusive nos acompanhando ao interior da unidade, onde entramos em contato direto com a população carcerária observando as condições em que vivem.

O Presídio Regional de Vitória, foi inaugurado em abril de 2002, tem 19 celas, salas para administração, alojamentos para agentes e efetivos da guarda externa, por sinal, bem limpos e com relativo conforto e demais dependências, comuns a qualquer estabelecimento do gênero, tudo muito bem cuidado. Foi projetado para abrigar, no máximo 100 reclusos, mas no momento lá vivem 227, ou seja, mais que o dobro, sendo desta forma, a superpopulação carcerária o primeiro e sem dúvida o mais angustiante problema, a exemplo do que ocorre em tantos outros estabelecimento com a mesma finalidade. Apesar disto, não só o prédio em geral encontra-se bem conservado, oferece segurança normal e suas dependências estão relativamente bem higienizadas, incluindo-se as celas, sanitários, cozinha e refeitório.

DA SAÚDE

Com relação à saúde, existe um pequeno ambulatório para pequenas intervenções, uma enfermeira e três auxiliares, um médico dois dias por semana e um dentista voluntário que atende todos os sábados pela manhã. Qualquer procedimento mais complexo é resolvido nos hospitais da rede pública. Trimestralmente há uma avaliação para doenças sexualmente transmissíveis. No momento há um caso de HIV positivo, sendo tratado, nos informou a enfermeira M^a Aparecida Menezes, por sinal, muito elogiada pelos detentos. Há muito atraso na entrega de medicamentos para urgências, principalmente hipertensão.



DA VIOLÊNCIA

Não há notícias de maus tratos, nem práticas de tortura. Segundo todas as informações de detentos e funcionários, inexistente tal tipo de ocorrência. A unanimidade das informações, dão conta de que a vigilância do diretor neste sentido, é rigorosa.

Existe um conselho disciplinar que analisa e julga os desvios da conduta, aplicando o castigo compatível com a gravidade da falta, mas sempre de acordo com o que a lei determina.

VISITA CONJUGAL E FAMILIAR

Todas as quartas-feiras ocorrem as visitas conjugais, normalmente dentro da ordem. Os próprios beneficiários estão plenamente satisfeitos com o tipo de revista que vem sendo realizada nos seus familiares, por ocasião da entrada no estabelecimento, não só nas quartas-feiras como aos domingos.

CONSIDERAÇÕES GERAIS

Foi toda uma manhã em contato direto com a administração da unidade, com Agentes Penitenciários, técnicos e pessoal da segurança externa. Terminamos nosso trabalho com o sentimento do dever cumprido e a tranquilidade de quem inspecionou um estabelecimento prisional, que apesar da superpopulação e de deficiências estruturais, funciona com dignidade e preocupações humanísticas. Não fosse a superpopulação, que agride a todos os princípios de reeducação e a própria LEI DAS EXECUÇÕES PENAIS, esta unidade estaria cumprido verdadeiramente o seu papel, que é de recuperar o homem e devolvê-lo a sociedade, após cumprir sua pena, como um ser livre, ordeiro e produtivo.

Na verdade, a única reclamação que nos foi passada pelos detentos, referia-se a morosidade da Justiça, agravada com a insuficiência de Defensor Público.

Sugere-se a este COLEGIADO o encaminhamento de cópias do presente relatório às autoridades, que de uma forma ou de outra, têm responsabilidade na condução do nosso Sistema Penitenciário, tão profundamente esquecido.

Era tudo o que tínhamos a relatar, submetendo a apreciação dos demais colegas conselheiros.

Sala de sessões do Conselho Penitenciário de Pernambuco.

Recife. 08 de novembro de 2005.

Conselheiros:


JOSE JOAQUIM DE ALMEIDA NETO


ERNANI LEMOS DE FARIAS